

RESOLUÇÃO CMAS N° 08/2023

Dispoe sobre a aprovação do espelho da programação **220253920230003** e programação **220253920230004**.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de CARAÚBAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 07 de 23 de janeiro de 1997 e Lei N° 8742 de 07 de dezembro de 1993 LOAS, modificada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e por deliberação de seu colegiado na assembleia extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado junto a este conselho a emenda de N° **220253920230003** – **CUSTEIO** (espelho da programação), ESTRUTURAÇÃO DO SUAS da **portaria MDS N° 886**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022 no serviços de proteção social básica;

Art. 2° - Fica aprovado junto a este conselho a emenda de N° **220253920230004** – **CUSTEIO** (espelho da programação), ESTRUTURAÇÃO DO SUAS da **portaria MDS N° 886**, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8° da Emenda Constitucional n° 126, de 2022;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí (PI), 19 de dezembro de 2023.

Maria Amélia de Sousa
Maria Amélia de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caraúbas do Piauí - PI